



ATA 18/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de novembro de 2010, às 13:30 horas, na sala 405 do Pavilhão 04, Campus Carreiros, ocorreu a reunião ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação com a presença dos seguintes membros: Adriana Kivanski de Senna, Augusto Duarte Faria, Carmem Burgert Schiavon, Daniel Oliveira Mesquista, Derocina Alves Campos Sosa, Fabiano Couto Correa da Silva, Cassiane de Freitas Paixão, Ieda Maria Monte, Julia Silveira Matos, Karen Eidelwein, Margarete Fagundes de Fagundes, Martial Raymond Henri Pouguet, Nelson Pereira Theodosio, Pedro de Souza Quevedo Neto, Renata Braz Gonçalves, Solismar Fraga Martins, Valéria Raquel Bertotti e Vera Torres das Neves. Justificaram a ausência os membros Adriana Lessa Cardoso, Artur Henrique Franco Barcelos, Michel Constantino Figueira, Rafael Dalle Nogare de Arruda, Rosilene Mendonça Dutra e Rossana Madruga Telles. Dando início a reunião, a Diretora do Instituto de Ciências Humanas e da Informação colocou em discussão a seguinte pauta: **1) Indicações. Indicação 27/2010.** Assunto: ASSUNTO: Aprovação de projeto de extensão ad referendum do Conselho do ICHI. Autora: Profa. Adriana Kivanski de Senna. I – Relatório: Recebi, para aprovação *ad referendum* do Conselho do ICHI, a proposta de ação de extensão intitulada “II Semana Acadêmica de Arquivologia”, sob responsabilidade da professora Valéria Raquel Bertotti. II – Conclusão: Não há irregularidades que impeçam a aprovação do projeto. Pelo exposto, propomos a aprovação da proposta de ação de extensão intitulada “II Semana Acadêmica de Arquivologia”, sob responsabilidade da professora Valéria Raquel Bertotti. Os membros do Conselho do ICHI aprovaram a indicação 27/10 por unanimidade. **Indicação 28/2010.** Assunto: Prorrogação do afastamento para pós-graduação da professora Gizele Dziekaniak. Autora: Profa. Adriana Kivanski de Senna. I – Relatório: Recebi, fora do prazo para análise de documento na reunião ordinária do Conselho do ICHI, prevista para o dia 9 de novembro, o processo nº 23116.006340/2010-22, constituído de: 1) Formulário de solicitação de prorrogação do afastamento para realização de pós-graduação docente (fls. 1 a 4); 2) Termo de compromisso por afastamento de servidor (fls 5 e 6); 3) Carta de aceitação (fl. 7); 4) Declaração de tempo de serviço (fl. 8); 5) Foi acrescentado o memo. Ccbbiblio nº 020/2010, de 4 de novembro de 2010, que contém parecer do Comitê Assessor da Biblioteconomia, com a concordância na prorrogação do afastamento da referida professora, até o final do ano de 2011. A referida servidora encontra-se afastada para realização de doutoramento em Engenharia e Gestão do Conhecimento na Universidade Federal de Santa Catarina. Embora não conste argumento da servidora nem de sua orientação para prorrogação do afastamento, houve a concordância da Biblioteconomia em estender o afastamento da mesma até o final de 2011. II – Conclusão: Pelo exposto, propomos prorrogação do prazo de afastamento para realização de pós-graduação da professora Gizele Dziekaniak até o final do ano de 2011. Os membros do Conselho aprovaram a indicação 28/10 por unanimidade. **2. Câmara de Pesquisa.** Foi apresentado aos membros do Conselho o **Parecer 16/2010.** O parecer desta Câmara baixaram em diligência. **3. Câmara de Extensão. Parecer 63/2010.** Assunto: Proposta de Ação de Extensão intitulada “I Seminário de Práticas Arquivísticas – A aplicabilidade dos instrumentos de gestão da Conarq para atividade-fim das instituições Federais de Ensino Superior (IFES): uma avaliação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão no ICHI/FURG”. INTERESSADO: Profª Valéria Bertotti. Relator: Prof. Fabiano Couto Corrêa da Silva. I – Relatório: A Câmara de Extensão do Conselho do ICHI, recebeu para análise e parecer a Proposta de Ação de Extensão intitulada “I Seminário de Práticas Arquivísticas – A aplicabilidade dos instrumentos de gestão da Conarq para atividade-fim das instituições Federais de Ensino Superior (IFES): uma avaliação dos projetos de ensino,

pesquisa e extensão no ICHI/FURG". Consta do projeto: a) Formulário de cadastro de Projeto de Extensão no SIGPROJ; b) Formulário-síntese da Proposta; c) Carta de aprovação de proposta de Ação de Extensão pela unidade de origem. II – Voto do relator: a) Fundamentação: A proponente descreve que o I Seminário de Práticas Arquivísticas tem como finalidade apresentar à Comunidade Acadêmica e Público em geral os trabalhos finais da disciplina de Prática Arquivística I, tendo como objetivo principal analisar a aplicabilidade dos instrumentos de gestão do Conarq para a atividade-fim das Instituições Federais de Ensino Superior a partir da avaliação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão no ICHI. Não consta solicitação de apoio financeiro para a realização do evento. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação da ação de extensão supracitada. III – Voto da Câmara: A Câmara, reunida em 08/11./2010, aprova o voto do relator. Os membros do Conselho aprovaram por unanimidade o Parecer 63/2010. Parecer 64/2010. Assunto: Proposta de Ação de Extensão intitulada "Identidade visual do Instituto de Ciências Humanas e da Informação da Universidade Federal do Rio Grande". Interessado: Daiani Greice Cagliari. Relator: Prof. Fabiano Couto Corrêa da Silva. I – Relatório: A Câmara de Extensão do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a Proposta de Ação de Extensão intitulada "Identidade visual do Instituto de Ciências Humanas e da Informação da Universidade Federal do Rio Grande". Consta do projeto: a) Formulário de cadastro de Projeto de Extensão no SIGPROJ; b) Formulário-síntese da Proposta; c) Carta de aprovação de proposta de Ação de Extensão pela unidade de origem. II – Voto do relator: a) Fundamentação: A proponente explica que tal projeto busca a criação de uma identidade visual para o Instituto de Ciências Humanas e da Informação, a qual deverá ser criada mediante concurso aberto à comunidade acadêmica, não havendo a necessidade de apoio financeiro; b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação da ação de extensão supracitada. III – Voto da Câmara: A Câmara, reunida em 08/11./2010, aprova o voto do relator. Os membros do conselho aprovaram por unanimidade o Parecer 64/2010. Parecer 65/2010. Assunto: Proposta de Ação de Extensão intitulada "Usos e abusos da oralidade: a participação do Curso de Arquivologia da FURG na Semana do Arquivista 2010". Interessado: Profª Luciana Souza de Brito. Relator: Prof. Fabiano Couto Corrêa da Silva. I – Relatório: A Câmara de Extensão do Conselho do ICHI, recebeu para análise e parecer a Proposta de Ação de Extensão intitulada "Usos e abusos da oralidade: a participação do Curso de Arquivologia da FURG na Semana do Arquivista 2010". Consta do projeto: a) Formulário de cadastro de Projeto de Extensão no SIGPROJ; b) Formulário-síntese da Proposta; c) Carta de aprovação de proposta de Ação de Extensão pela unidade de origem. II – Voto do relator: a) Fundamentação: A proponente descreve que a ação de extensão tem por finalidade sediar a edição 2010 da Semana do Arquivista na Universidade Federal do Rio Grande por meio de atividade realizada em parceria com a Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul (AARGS), destinando-se a promoção de atividades voltadas à divulgação do profissional desta área. Salienta, ainda, que nesta parceria a AARGS ficaria responsável pela divulgação do evento e o Diretório Acadêmico do Curso de Arquivologia ficaria incumbido pela organização na FURG, sendo desnecessário apoio financeiro da universidade. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação da ação de extensão supracitada. III – Voto da Câmara: A Câmara, reunida em 08/11./2010, aprova o voto do relator. Os membros do conselho aprovaram por unanimidade o parecer 65/2010. O projeto de extensão intitulado "Curso de Biblioteconomia da FURG na 56ª Feira do Livro de Porto Alegre" sob a coordenação do Prof. Claudio Renato Moraes da Silva baixou em diligência. **4. Câmara Administrativa.** Parecer 06/2010. Assunto: Readequação do Regimento Interno PPGEIO/FURG. Interessado: Solismar Fraga Martins. Relator: Renata Braz Gonçalves. I – Relatório: A Câmara Administrativa do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a proposta de Readequação do Regimento Interno PPGEIO/FURG no título II – Da organização Administrativa – Capítulo I – Do Colegiado da Coordenação do PPGEIO/FURG, baseado na nova legislação regimental do ICHI e da FURG. Consta do processo/projeto: a) Regimento Interno – PPGEIO / ICHI- FURG-CAPES (16 páginas); b) Ata nº 04/2010 da reunião do Colegiado da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, ocorrida em 05/10/2010, que apresenta a aprovação do novo regimento (03 páginas). II – Voto do relator: a) Fundamentação: O novo regimento do PPGEIO foi aprovado pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia no dia 05 de outubro de 2010 (Ata 04/2010). Examinou-se o Regimento do ICHI e o Regimento da Universidade para verificar se o Regimento do PPGEIO estava em conformidade com os Regimentos citados. A readequação do regimento do

PPGEO prevê a alteração dos artigos 3º, 6º, 8º, 9º, 10º e 11º dispostos no título II – Da organização Administrativa – Capítulo I – Do Colegiado da Coordenação do PPGEO/FURG; No Art. 8º do Regimento do PPGEO “o colegiado da coordenação é órgão assessor ao coordenador do curso de Pós-Graduação em Geografia”. No entanto, diz o Art. 3º do Regimento do PPGEO que “A Coordenação do PPGEO é constituída pelo Coordenador, pelo Coordenador Adjunto e por um Colegiado”; Entende-se que a proposta, da forma como está redigida, fere o Art. 19 do Regimento do ICHI e o Art. 44 do Regimento da FURG que prevêm que os “cursos de graduação e de pós-graduação contarão com uma Coordenação de Curso, coordenada por um Coordenador e um Coordenador Adjunto”, ou seja, não há previsão de um colegiado integrando a coordenação do curso. O parágrafo primeiro do Art. 6º do Regimento do PPGEO informa que “Das decisões da coordenação de Curso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, caberá recurso ao colegiado do PPGeo e ao conselho da unidade”. Assim, a proposta não está de acordo com o Art. 25 do Regimento do ICHI e o Art. 50 do Regimento da FURG, tendo em vista que tanto o Regimento do ICHI quanto o Regimento da FURG indicam que “Das decisões da Coordenação de Curso, no prazo de dez (10) dias úteis, caberá recurso ao Conselho da Unidade”. O Artigo 11 do Regimento do PPGEO determina atribuições consultivas e deliberativas ao colegiado do PPGEO, no entanto o Regimento do ICHI prevê a existência somente de comitês assessores e no Artigo 26 indica que “Os Comitês Assessores constituem instâncias consultivas do ICHI e representam as especificidades intrínsecas de cada um dos Cursos/Áreas que se reuniram para constituir uma unidade acadêmica.”, portanto as atribuições para o comitê assessor devem ser unicamente consultivas. De acordo com os Artigos 8º e 9º do Regimento do PPGEO, o colegiado do PPGEO passa a ser constituído por todos os docentes permanentes do programa e lotados no ICHI e por representantes de outras unidades e/ou Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, numa representação de titular e suplente para cada três docentes permanentes da unidade ou instituição no programa. Não houve modificação em relação à representação dos estudantes (Art. 8º e Art. 9º); Em consulta à Profa. Rosilene Maria Clementin, superintendente de Pós-Graduação, a mesma informou que como o Regimento Geral da Universidade indica que a menor unidade acadêmica deve ser o Instituto, Faculdade ou Escola, a criação de um colegiado para o PPGEO caracterizaria a criação de uma comissão de curso, o que não é mais permitido pela nova estrutura administrativa da universidade. b) Parecer: Para que o Regimento do PPGEO fique em conformidade com o Regimento da Universidade e do ICHI, a relatora propõe: 1- Que a denominação “colegiado” seja alterada para “Comitê Assessor”; 2- Que se altere a redação do Art. 3º de: Art. 3º - A Coordenação do PPGeo é constituída pelo Coordenador, pelo Coordenador Adjunto e por um Colegiado, sendo composto por todos os docentes permanentes do programa lotados no ICHI, por um representante docente referente a cada unidade ou Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa que disponha de no mínimo três docentes permanentes no programa, e por representantes de alunos nos termos vigentes na legislação da FURG. Para: Art. 3º - A Coordenação do PPGeo é constituída pelo Coordenador e pelo Coordenador Adjunto e é assessorada pelo Comitê Assessor, sendo composto por todos os docentes permanentes do programa lotados no ICHI, por um representante docente referente a cada unidade ou Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa que disponha de no mínimo três docentes permanentes no programa, e por representantes de alunos nos termos vigentes na legislação da FURG. 3 – Que se altere a redação do parágrafo primeiro do Art. 6º, de: Parágrafo 1º. Das decisões da Coordenação de Curso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, caberá recurso ao colegiado do PPGeo e ao conselho da unidade. Para: Parágrafo 1º. Das decisões da Coordenação de Curso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, caberá recurso ao conselho da unidade. 4 – Tendo em vista que o parágrafo primeiro do Art. 4º determina que “O processo de eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto dar-se-á com a participação dos docentes que atuam nos cursos e dos estudantes regularmente matriculados nos mesmos.” Indica-se que se faça referência também ao voto dos discentes no parágrafo segundo do Art. 4º, onde se lê: Parágrafo Segundo. A Coordenação será eleita por maioria simples dos membros do corpo docente que constitui o programa de Pós-Graduação em Geografia. 5- Que com as alterações indicadas o Regimento seja aprovado. III – Voto da câmara. A Câmara, reunida em 03/11/2010, aprova o voto do relator. Os membros do Conselho aprovaram por unanimidade o Parecer 06/10. Parecer 07/2010. Assunto: Relatório Semestral de Afastamento para Qualificação. Interessado: Leni Beatriz Correia Colares. Relator: Renata Braz Gonçalves. I – Relatório: A Câmara Administrativa do Pleno do Conselho

do ICHI recebeu para análise e parecer o relatório semestral de afastamento para qualificação da prof^a. Leni Beatriz Correia Colares referente ao segundo semestre de 2010. Segundo o relatório, a pesquisa realizada no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS, e que tem com assunto "Encarceramento de mulheres por tráfico de drogas e as práticas de controle social", está em fase de elaboração do relatório final, com previsão para conclusão em março de 2011. O relatório também informa que todas as disciplinas foram cursadas e que houve aprovação em todas. II – Voto da relatora. A relatora vota pela aprovação do relatório da professora Leni Beatriz Correia Colares. III – Conclusão da Câmara: A Câmara, reunida em 03/11/2010, aprovou o voto da relatora. Os membros do conselho aprovaram por unanimidade o parecer 07/10. **5. Assuntos Gerais.** A Diretora do Instituto colocou para os presentes o cronograma de eleições dos Coordenadores de Curso do ICHI, ficando o mesmo assim definido: 09/11/2010 a 16/11/2010, prazo de inscrições das chapas na Secretaria Administrativa do ICHI, até as doze horas; 16/11/2010, prazo para homologação das chapas inscritas pela Comissão; 17/11/2010, prazo de divulgação das chapas que foram homologadas pela Comissão Eleitora, no mural da Secretaria Administrativa; 25/11/2010 a 23/11/2010, prazo para realização da consulta aos estudantes e professores dos cursos e 25/11/2010, divulgação dos resultados da eleição. Ficou decidido que até o dia 19/11/2010 o prazo para envio dos relatórios de bolsas, projetos e do "Formulário Resumido dos Projetos". Também ficou decidida a antecipação da reunião do Conselho do dia 14/12 para o dia 07/12/2010. Da mesma forma, ficou decidido que até o dia 30/11/2010 o prazo para aprovação dos regimentos dos laboratórios, números, centros etc. Na reunião, foram indicados os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral para eleição dos coordenadores de curso, ficando a mesma assim definida: Pedro de Souza Quevedo Neto (docente), Margarete Fagundes de Fagundes (técnico-administrativo) e Daniel Oliveira Mesquita (discente). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Senhora Diretora e por mim Nelson Pereira Theodosio, secretário.

Prof^a. Dr^a. Adriana Kivanski de Senna
Diretora do ICHI

MSc. Nelson Pereira Theodosio
Secretário